

LEI Nº 1.093, DE 21 NOVEMBRO DE 2023.

Institui a nova denominação da brinquedopraça do distrito de Betânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa legislativa, aprova e a **EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**PEDRO FERREIRA MAGALHÃES**”, a brinquedopraça do distrito de Betânia, do Município de Hidrolândia – Estado do Ceará.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA- ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL